

PORATARIA N° 2589/2015 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 2º, III, Portaria nº 1.785/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 14 de agosto de 2015, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8518239-89.2015.8.06.0000, designar, **Vladwilson Mendes Pereira**, Técnico em Manutenção, matrícula 9652 para acompanhar serviço da empresa terceirizada na substituição de disjuntor e cabeamento do quadro elétrico do Fórum da Comarca de Aquiraz, no dia 17/11/2015, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORATARIA N°2598/2015

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para militar

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8517047-24.2015.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Boletim do CMDº Geral nº 191, de 13 de outubro de 2015, que resolveu transferir para a 3ª Companhia de Policiamento de Guarda o 1º Sargento PM Carlos Henrique Freitas Costa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 16 de outubro de 2015, ao 1º Sargento PM Carlos Henrique Freitas Costa, matrícula nº 23274, a Gratificação de Representação de Gabinete para militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 do mês de novembro de 2015.

Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
PRESIDÊNCIA

PORATARIA N° 2600/2015

Dispõe sobre Cessação e Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso V, do art. 6º, da Lei do Estado do Ceará nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500064-93.2015.8.06.0114,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 07/2015, que dispõe sobre a transformação do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras de Mangabeira em 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, mantido o titular e a competência definida na Lei Estadual nº 12.342/94,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar para o servidor RODRIGO LIMA BATISTA, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 5875.1/6, anteriormente lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras de Mangabeira, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder, a referida gratificação, no mesmo valor, ao citado servidor, nos termos do artigo 5º, inciso VI da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado na 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 do mês de novembro de 2015.

Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORATARIA N° 2601/2015

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º julho de 2008,